

Iberian Racing Festival



31 de Outubro a 2 de Novembro





DECISÃO CCD №: 15

De: Para	Colégio de Comissários Desp : Concorrente #26 Categoria:		Data: 2025.11.01 Sessão: Treinos Livres	
	Condutor Francisco Abreu		Hora: 12:05 Doc n.º: 38	
incide	ente envolvendo o Concorrente e mina o seguinte:		ório do Diretor de Prova, acerca de um dos, analisou os elementos fornecidos e	
	Cruzar a linha branca do pit lan	e:		
	☐ de entrada (Artº. 4.d) do Cap	o. IV Anexo L do CDI)		
	□ de saída (Artº. 6.c) do Cap. I\	de saída (Artº. 6.c) do Cap. IV Anexo L do CDI)		
	Ultrapassar a velocidade máxim	a permitida no pit lane	km /h (Artº. 13.9.2 CPV/IS 2025	
	Desrespeito pela(s) bandeira(s) amarela(s) repetidamente (Artº. 23.3 CPV/IS 2025)			
	Desrespeito pelos limites de pista (Artº. 16.19 PEV 2025)			
	Causar falsa partida (Artº. 12.2.1 c) CPV/IS 2025)			
	Saída do pit lane com o semáforo vermelho aceso (Artº PEV 2025)			
	Causar uma colisão com a(s) viatura(s) (Artº. 12.1.d) CPV/IS 2025)			
	Forçar outro condutor a sair de pista (Artº. 12.1.e) CPV/IS 2025)			
	Impedir uma manobra legal de ultrapassagem de outro condutor (Artº. 12.1.f) CPV/IS 2025)			
	Falha no cumprimento do tempo de paragem obrigatório (handicap) por seg. (Artº. 16 CPV/IS 2025)			
X	Outro: Ultrapassar Viatura 103	em Bandeira Vermelha		
Decis	×			
X	Repreensão			
		agamento por Transferência	- Pancária)	
	Beneficiário: FPAK IBA	N: PT50.0033.0000.016802	273995.12 SWIFT/BICBCOMPTPL 9000162 SWIFT/BICBESCPTPL	
			em seg (Artº. 13.9.d.1) PEV 2025)	
	Stop & Go de seg (Artº. 1 e d.3) PEV 2025	.3.5.c) CPV/IS 2025) 🗆 C	onvertido em seg (Artº. 13.9.d.2)	
	Tempo adicionado ao tempo total de corrida seg (Artº. 13.5.d) CPV/IS PEV 2025)			
	Tempo adicionado ao tempo de paragem obrigatória de seg (Artº. 13.7.b) PEV 2025)			
	Anulação do melhor tempo 🗆 Anulação dos melhores tempos			
	Anulação do tempo da volta onde ocorreu a infração			
	Perda de lugares na grelha de partida para a corrida			
	Bandeira Preta (Artº. 2.5.4.1.d) Anexo H do CDI)			
	Outra:			
Artº. 1 regulai A pena	.5 do CDI da FIA e do Artº. 14 o mentado. De acordo com o Artº. 12.3	das Prescrições Gerais de Al 3.4 do CDI e 13.8 das PEV algui	s Comissários Desportivos, de acordo com o utomobilismo e Karting, dentro do prazo mas penalidades não estão sujeitas a apelo. ação de intenção de apelo desta Decisão (cf.	
Colé	gio de Comissários Desportivos			
<	Jairiv Mans			
	Mário Manso	João Zenha	Alkamaa Balla	
Р	residente do Colégio de	Joan Zeilla	Alfonso Bello	
	omissários Desportivos	Comissário Desportivo	Comissário Desportivo	
Receb	do pelo Concorrente:	3	-	
Data	Hora:	Assinatura:		
(12/11/2025	1:15 Pe	dro Centralio	